



# Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. N. 03  
PROC. 2030/10

PROJETO DE LEI N°

130/2010



PL

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, PARA O FIM QUE ESPECIFICA”.**

*RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:*

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, para execução do “Projeto Semear”.

**Artigo 2º.** O convênio em apreço observará as cláusulas e condições constantes da minuta anexa, parte integrante desta lei.

**Artigo 3º.** Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a transferir à entidade, em forma de subvenção, recursos no valor de R\$168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

**Artigo 4º.** As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação específica do orçamento, suplementada se necessário.

**Artigo 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri,

Câmara Municipal de Barueri  
Examinar xerocópias e enviá-las aos Vereadores.  
Em 14/12/2010  
Presidente

*Rubens Furlan*  
Rubens Furlan  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Barueri  
Apensar na Ordem do dia para sofrer discussão e votação.  
Em 14/12/2010  
Presidente

Câmara Municipal de Barueri  
As Comissões Permanentes desta Casa para emitirem Parecer a respeito dentro do prazo legal.  
Em 14/12/2010  
Presidente

Câmara Municipal de Barueri  
Aprovado em única sessão e votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar.  
Em 14/12/2010  
Presidente

17:21 13/12/2010 003607 CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI